

Agrupamento	Código	Escola	Número total de minutos de AEC semanais		
			A Oferecidos aos alunos	B Garantidos por docentes de quadro	C Garantidos pela entidade promotora
Escolas do Cerco, Porto	1312588	EB do Falcão, Porto	1 080	0	1 080
Escolas do Cerco, Porto	1312780	EB de Nossa Senhora de Campanhã, Porto	0	0	0
Escolas Eugénio de Andrade, Porto	1312153	EB Augusto Lessa, Porto	1 860	0	1 860
Escolas Eugénio de Andrade, Porto	1312325	EB do Covelo, Porto	2 940	0	2 940
Escolas Eugénio de Andrade, Porto	1312422	EB Costa Cabral, Porto	2 100	0	2 100
Escolas Fontes Pereira de Melo, Porto	1312092	EB de Castelos, Porto	1 980	0	1 980
Escolas Fontes Pereira de Melo, Porto	1312757	EB de Caramila, Porto	1 080	0	1 080
Escolas Fontes Pereira de Melo, Porto	1312815	EB Padre Américo, Porto	1 080	0	1 080
Escolas Garcia de Orta, Porto	1312257	EB de São Miguel de Nevogilde, Porto	1 260	0	1 260
Escolas Garcia de Orta, Porto	1312501	EB de São João da Foz, Porto	2 760	0	2 760
Escolas Garcia de Orta, Porto	1312751	EB Paulo da Gama, Porto	3 840	0	3 840
Escolas Infante D. Henrique, Porto	1312684	EB do Bom Sucesso, Porto	3 540	0	3 540
Escolas Leonardo Coimbra-Filho, Porto	1312023	EB da Pasteleira, Porto	960	0	960
Escolas Leonardo Coimbra-Filho, Porto	1312897	EB das Condominhas, Porto	960	0	960
Escolas Leonardo Coimbra-Filho, Porto	1312974	EB de Lordelo, Porto	960	0	960
Escolas Manoel de Oliveira, Porto	1312157	EB da Vilarinha, Porto	2 040	0	2 040
Escolas Manoel de Oliveira, Porto	1312700	EB da Ponte, Porto	1 980	0	1 980
Escolas Manoel de Oliveira, Porto	1312731	EB da Fonte da Moura, Porto	1 080	0	1 080
Escolas Manoel de Oliveira, Porto	1312839	EB António Aroso, Porto	600	0	600
Escolas Pêro Vaz de Caminha, Porto	1312056	EB de São Tomé, Porto	1 500	0	1 500
Escolas Pêro Vaz de Caminha, Porto	1312701	EB da Agra, Porto	1 500	0	1 500
Escolas Pêro Vaz de Caminha, Porto	1312989	EB dos Miosóti, Porto	1 500	0	1 500
Escolas Rodrigues de Freitas, Porto	1312199	EB da Torrinhã, Porto	600	0	600
Escolas Rodrigues de Freitas, Porto	1312405	EB de São Nicolau, Porto	600	0	600
Escolas Rodrigues de Freitas, Porto	1312920	EB de Carlos Alberto, Porto	600	0	600
Escolas Rodrigues de Freitas, Porto	1312973	EB da Bandeirinha, Porto	2 160	0	2 160
<i>Total</i>			69 100	4 300	64 800

QUADRO IV

Dedução relativa à disponibilização de recursos docentes de quadro

{[Total de B × Valor minuto letivo *]/5**} × DAL ***	
Dedução	{[4 300 × (10,58/60)]/5} *175 = 26 538,17 €

* Valor minuto letivo = (10,58 €/60)

Nota. — 10,58 € [calculado segundo a fórmula (RB×12)/(52×25)], em que RB é a Remuneração Base correspondente ao índice 126 (1.145, 79 €)

** 5 — Número de dias da semana letiva

*** DAL — Número de dias do ano letivo (175 dias)

QUADRO V

Valor final da comparticipação financeira

Parcial A	Parcial B	Valor final
Total soma (Quadro II)	Dedução (Quadro IV)	(Parcial A – Parcial B)
589 440,00 €	26 538,17 €	562 901,83 €

310962349

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Vila Nova de Gaia

Contrato n.º 963/2017

Contrato-programa das atividades de enriquecimento curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico — Ano letivo de 2016-2017

Entre:

Primeiro Outorgante: O Ministério da Educação, através da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, pessoa coletiva n.º 600086020,

com sede na Praça de Alvalade, n.º 12, 1749-070 Lisboa, neste ato representada por Maria Manuela Pastor Faria, na qualidade de diretora-geral, adiante designada como primeiro outorgante, e

Segundo Outorgante: A entidade promotora Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, pessoa coletiva n.º 505335018, com sede na Rua Álvares Cabral, 4400-017 Vila Nova de Gaia, neste ato representada por Eduardo Vítor Rodrigues, na qualidade de Presidente ou pelo seu substituto legal, adiante designado como segundo outorgante;

Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 157/90, de 17 de maio, que isenta de visto prévio os contratos-programa celebrados com autarquias, é celebrado o presente contrato-programa, ao abrigo do disposto no artigo 20.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 24 de agosto, que se rege pelas disposições constantes na aludida Portaria e ainda pelo disposto nas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato-programa

O presente contrato-programa define o âmbito dos apoios financeiros que serão concedidos pelo Ministério da Educação ao segundo outorgante, enquanto entidade promotora das atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, da rede pública, e regula as relações entre as partes outorgantes em matéria de concessão, afetação e controlo da aplicação desses apoios.

Cláusula 2.ª

Finalidade dos apoios financeiros

Os apoios financeiros a conceder ao segundo outorgante, sob a forma de comparticipação financeira, nos termos do presente contrato-programa, destinam-se a apoiar a promoção das atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico (adiante designadas AEC), da rede pública, previstas na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 24 de agosto, que incidam, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e voluntariado e da dimensão europeia na educação.

Cláusula 3.ª

Protocolo de colaboração

O acesso ao apoio financeiro a conceder por via do presente contrato-programa pressupõe a prévia constituição de parcerias entre o segundo outorgante e os agrupamentos de escolas/escolas não agrupadas envolvidos, em termos e condições que constam do protocolo de colaboração celebrado, ao abrigo do disposto no artigo 15.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 24 de agosto.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante, na modalidade de participação financeira, até ao montante máximo de 150 euros (valor correspondente a cinco horas semanais), para os alunos dos 1.º e 2.º anos) ou de 90 euros (valor correspondente a três horas semanais, para os alunos dos 3.º e 4.º anos) por aluno inscrito e a frequentar as AEC.

2 — A participação financeira será calculada em função do número de alunos inscritos por conjunto de tempos letivos de AEC oferecidos (variando entre o máximo possível de cinco horas semanais e o mínimo possível de um tempo letivo semanal), e do valor de 0,50 € por minuto de AEC [correspondente ao quociente entre o montante máximo de participação financeira (150 euros) e a duração máxima participada (300 minutos semanais)].

3 — Ao total apurado nos termos do número anterior, será deduzido o montante correspondente à disponibilização de recursos docentes de quadro, calculado em função do número de horas de AEC garantidos por docentes de quadro e o valor de 10,58 euros por hora [calculado segundo a fórmula $(RB \times 12)/(52 \times 25)$, em que RB é a Remuneração Base correspondente ao índice 126 (1 145,79 €)].

4 — O montante global da participação financeira a prestar corresponde a 878 460,00 € (Oitocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta euros), conforme mapa demonstrativo do apoio financeiro anexo, que faz parte integrante do presente contrato-programa.

5 — O valor indicado no número anterior pode ser alterado em função do n.º 3 e do n.º 4 da cláusula seguinte.

Cláusula 5.ª

Disponibilização da participação financeira

1 — O valor total da participação financeira constante no mapa demonstrativo do apoio financeiro anexo ao presente contrato-programa e que dele faz parte integrante, será processado em três tranches, no final de cada período do ano letivo, em função do número de dias letivos de cada um, fixados no calendário escolar.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, o pagamento das 2.ª e 3.ª tranches, fica condicionado à prévia avaliação pelo primeiro outorgante do cumprimento, pelo segundo outorgante, das obrigações assumidas no âmbito do presente contrato-programa, bem como do respeito pelas normas constantes na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 24 de agosto, durante a execução do Programa.

3 — No pagamento das 2.ª e 3.ª tranches será efetuado, de uma forma proporcional, o acerto financeiro relativo à atualização do número de alunos que frequentam por conjunto de tempos letivos de AEC oferecidos, e do número de horas de AEC garantidos por docentes de quadro, apurados no final dos 1.º e 2.º períodos, o qual se repercutirá nos valores atribuídos nas 2.ª e 3.ª tranches, respetivamente.

4 — O pagamento da 3.ª tranche fica condicionado ao preenchimento, na plataforma informática da DGEstE, da informação relativa ao perfil dos recursos humanos contratados por si ou por entidade parceira, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 16.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 24 de agosto.

5 — Haverá ainda lugar a um acerto de contas, após o final do ano letivo, depois de atualizado o número de alunos que frequentaram por conjunto de tempos letivos de AEC oferecidos, e o número de horas de AEC garantidos por docentes de quadro, apurados no final do 3.º período letivo.

Cláusula 6.ª

Obrigações do primeiro outorgante

São obrigações do primeiro outorgante:

a) Prestar o apoio financeiro contratualizado para o desenvolvimento das atividades definidas na cláusula 2.ª, tendo em conta o número de alunos inscritos por atividade e o número de horas de AEC oferecidas, e o número de horas de AEC asseguradas por docentes de quadro, em

conformidade com informação constante no mapa demonstrativo do apoio financeiro anexo ao presente contrato-programa;

b) Avaliar a qualidade de execução dos serviços prestados;

c) Verificar e supervisionar as condições necessárias ao funcionamento das AEC, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades que cabem às entidades promotoras.

Cláusula 7.ª

Obrigações do segundo outorgante

Constituem obrigações do segundo outorgante:

a) Garantir a afetação das verbas atribuídas a título de participação financeira às finalidades enunciadas na cláusula 2.ª do presente contrato;

b) Assegurar a boa prestação das atividades apoiadas nos termos do presente contrato-programa, em cumprimento do disposto na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 24 de agosto;

c) Garantir as adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações no decurso das AEC;

d) Prestar ao primeiro outorgante todas as informações que este considere necessárias à avaliação da qualidade de execução dos serviços, à adequada verificação e supervisão das condições de funcionamento das atividades apoiadas, ao acompanhamento da execução e ao controlo financeiro;

e) Providenciar a divulgação das parcerias estabelecidas pelas entidades promotoras para a concretização das AEC, bem como a divulgação dos apoios financeiros, provisórios e consolidados, obtidos no presente contrato-programa;

f) Assegurar o registo atualizado da assiduidade de alunos e técnicos, bem como dos sumários das atividades desenvolvidas;

g) Recolher junto das entidades parceiras informação relativa ao perfil dos técnicos recrutados por aquelas entidades no âmbito das AEC, e facultá-la às direções dos agrupamentos de escolas/escolas não agrupadas;

h) Recolher e fornecer aos serviços competentes do Ministério da Educação (ME), através da plataforma eletrónica da DGEstE, a informação relativa ao perfil dos recursos humanos contratados por si ou pela entidade parceira.

i) Disponibilizar gratuitamente aos alunos as AEC constantes no mapa demonstrativo do apoio financeiro anexo ao presente contrato-programa.

Cláusula 8.ª

Acompanhamento e controlo

1 — O acompanhamento e controlo da execução das atividades apoiadas nos termos do presente contrato-programa ficam a cargo do primeiro outorgante, reservando-se este o direito de, por si ou por terceiro que entenda designar, exercer os necessários poderes de fiscalização;

2 — O segundo outorgante obriga-se a assegurar as condições adequadas ao acompanhamento e controlo, nas suas componentes material, financeira e contabilística.

Cláusula 9.ª

Revisão do contrato-programa

1 — O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo dos outorgantes, celebrado na forma escrita;

2 — No caso de alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, poderão, por acordo, ser revistos os referidos termos, que serão reduzidos a escrito.

Cláusula 10.ª

Informação, cooperação e sigilo

1 — O segundo outorgante compromete-se a prestar todas as informações que lhe sejam solicitadas pelo primeiro outorgante, relativas à execução do presente contrato-programa e/ou as que sejam necessárias à fiscalização do modo de execução do mesmo.

2 — Os outorgantes ficam ainda obrigados a respeitar os deveres de boa cooperação entre si bem como com outras entidades com quem tenham de se relacionar no âmbito da execução do presente contrato-programa.

3 — Comprometem-se igualmente a manter absoluto sigilo sobre quaisquer dados ou informações a que tenham acesso no decurso da execução do presente contrato-programa, estando-lhes vedada a possibilidade de dar a conhecer, transmitir ou ceder a terceiros com quem não tenham celebrado parcerias, qualquer dado de que tenham conhe-

cimento, desde que relacionado com a atividade desenvolvida pelo outro outorgante.

Cláusula 11.ª

Cessão da posição contratual e subcontratação

O segundo outorgante não poderá ceder a terceiros a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do presente contrato-programa, excetuando os que decorram do acordo de colaboração ou de parcerias que eventualmente tenha celebrado.

Cláusula 12.ª

Incumprimento e resolução do contrato

1 — O incumprimento por parte do segundo outorgante do disposto no presente contrato-programa, confere ao primeiro outorgante o direito de resolução do contrato.

2 — A resolução do contrato nos termos do número anterior implica a restituição das quantias correspondentes às participações financeiras não utilizadas ou indevidamente utilizadas, obrigando-se o segundo outorgante a repor, no prazo máximo de 60 dias corridos, a contar da data da notificação do exercício do direito de resolução, à ordem do primeiro outorgante, as importâncias em causa, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 13.ª

Vigência

1 — O presente contrato vigora no ano letivo de 2016/2017, iniciando a sua vigência na data da sua assinatura e reportando os seus efeitos à data do início das AEC, coincidente com a data de início do ano letivo, terminando no final das atividades letivas do agrupamento de escolas/escola não agrupada.

2 — A despesa prevista para o corrente ano, em execução do presente contrato, é satisfeita por verba inscrita na fonte de financiamento 119, atividade 191, classificação económica D.04.05.01.B0.01, com o cabimento n.º BI41617618, e comprometida através do seguinte BI51618263.

3 — O presente contrato-programa pode ser objeto de denúncia mediante comunicação de qualquer das partes outorgantes ao outro outorgante, notificada com a antecedência mínima de noventa dias.

E por terem assim livremente convencionado, os outorgantes firmam o presente contrato-programa, feito em duplicado e num total de 16 páginas, incluindo o anexo, o qual faz parte integrante, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes, depois de devidamente rubricado, assinado e cancelado.

25 de novembro de 2016. — Pelo Primeiro Outorgante, a Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *Maria Manuela Pastor Faria*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, *Eduardo Vítor Rodrigues*.

ANEXO

Mapas demonstrativos do apoio financeiro

QUADRO I

Dados relativos à frequência para unidades de hora de AEC de 60 minutos

Agrupamento	Código	Escola	Número de alunos inscritos				
			A Em 5 × 60 minutos semanais (300 min.)	B Em 4 × 60 minutos semanais (240 min.)	C Em 3 × 60 minutos semanais (180 min.)	D Em 2 × 60 minutos semanais (120 min.)	E Em 1 × 60 minutos semanais (60 min.)
Escolas António Sérgio, Vila Nova de Gaia	1317001	EB Professor Doutor Marques dos Santos, Santa Marinha, Vila Nova de Gaia.	99	0	96	0	0
Escolas António Sérgio, Vila Nova de Gaia	1317084	EB da Quinta das Chãs, Vila Nova de Gaia	25	0	46	0	0
Escolas António Sérgio, Vila Nova de Gaia	1317134	EB de Pedras, Vila Nova de Gaia	29	0	64	0	0
Escolas António Sérgio, Vila Nova de Gaia	1317758	EB da Praia, Vila Nova de Gaia,	24	0	53	0	0
Escolas António Sérgio, Vila Nova de Gaia	1317983	EB do Marco, Vila Nova de Gaia	65	0	46	0	0
Escolas D. Pedro I, Vila Nova de Gaia . . .	1317037	EB de Chouselas, Canidelo, Vila Nova de Gaia	71	0	74	9	10
Escolas D. Pedro I, Vila Nova de Gaia . . .	1317154	EB de Afurada de Cima, Afurada, Vila Nova de Gaia.	33	0	42	6	4
Escolas D. Pedro I, Vila Nova de Gaia . . .	1317195	EB de Viso, Canidelo, Vila Nova de Gaia. . .	29	0	54	4	5
Escolas D. Pedro I, Vila Nova de Gaia . . .	1317254	EB de Lavadores, Canidelo, Vila Nova de Gaia	22	0	36	12	3
Escolas D. Pedro I, Vila Nova de Gaia . . .	1317311	EB de Afurada de Baixo, Afurada, Vila Nova de Gaia.	20	0	17	1	2
Escolas D. Pedro I, Vila Nova de Gaia . . .	1317334	EB de Meiral, Canidelo, Vila Nova de Gaia	65	0	46	17	5
Escolas D. Pedro I, Vila Nova de Gaia . . .	1317964	EB de São Paio, Canidelo, Vila Nova de Gaia	54	0	80	7	14
Escolas da Madalena, Vila Nova de Gaia . . .	1317108	EB de Pena, Madalena, Vila Nova de Gaia	48	0	45	0	0
Escolas da Madalena, Vila Nova de Gaia . . .	1317518	EB de Marmoiral, Vila Nova de Gaia	22	0	26	0	0
Escolas da Madalena, Vila Nova de Gaia . . .	1317782	EB de Maninho, Madalena, Vila Nova de Gaia	90	0	40	0	0
Escolas de Canelas, Vila Nova de Gaia . . .	1317016	EB de Monte, Gulpilhares, Vila Nova de Gaia	17	0	18	0	0
Escolas de Canelas, Vila Nova de Gaia . . .	1317182	EB da Lagarteira, Canelas, Vila Nova de Gaia	45	0	41	0	0
Escolas de Canelas, Vila Nova de Gaia . . .	1317297	EB de Laborim de Baixo, Vila Nova de Gaia	18	0	23	0	0
Escolas de Canelas, Vila Nova de Gaia . . .	1317383	EB de Megide, Souto de Megide, Vila Nova de Gaia.	62	0	49	0	0
Escolas de Canelas, Vila Nova de Gaia . . .	1317467	EB de Serpente, Vila Nova de Gaia	28	0	24	0	0
Escolas de Canelas, Vila Nova de Gaia . . .	1317562	EB e Secundária de Canelas, Vila Nova de Gaia	43	0	25	0	0
Escolas de Canelas, Vila Nova de Gaia . . .	1317642	EB de Brandariz, Vila Nova de Gaia	17	0	18	0	0
Escolas de Canelas, Vila Nova de Gaia . . .	1317694	EB n.º 2 de Loureiro, Perozinho, Vila Nova de Gaia.	48	0	34	0	0
Escolas de Canelas, Vila Nova de Gaia . . .	1317751	EB do Curro, Canelas, Vila Nova de Gaia . . .	36	0	23	0	0
Escolas de Canelas, Vila Nova de Gaia . . .	1317768	EB de Alquebre, Serzedo, Vila Nova de Gaia	40	0	20	0	0
Escolas de Carvalhos, Vila Nova de Gaia . . .	1317074	EB dos Carvalhos, Vila Nova de Gaia	68	0	41	0	0
Escolas de Carvalhos, Vila Nova de Gaia . . .	1317167	EB de Alheiras, Pedroso, Vila Nova de Gaia	22	0	22	0	0
Escolas de Carvalhos, Vila Nova de Gaia . . .	1317399	EB de Leirós, Vila Nova de Gaia	33	0	36	0	0
Escolas de Carvalhos, Vila Nova de Gaia . . .	1317744	EB de Figueiredo, Pedroso, Vila Nova de Gaia	40	0	29	0	0
Escolas de Carvalhos, Vila Nova de Gaia . . .	1317813	EB de Senhora do Monte, Vila Nova de Gaia	30	0	29	0	0
Escolas de Carvalhos, Vila Nova de Gaia . . .	1317834	EB de Mexedinho, Pedroso, Vila Nova de Gaia	39	0	40	0	0
Escolas de Valadares, Vila Nova de Gaia . . .	1317111	EB de Capela, Gulpilhares, Vila Nova de Gaia	44	0	20	0	0
Escolas de Valadares, Vila Nova de Gaia . . .	1317210	EB de Lagos, Vilar do Paraíso, Vila Nova de Gaia	31	0	31	0	0

Agrupamento	Código	Escola	Número de alunos inscritos				
			A Em 5 × 60 minutos semanais (300 min.)	B Em 4 × 60 minutos semanais (240 min.)	C Em 3 × 60 minutos semanais (180 min.)	D Em 2 × 60 minutos semanais (120 min.)	E Em 1 × 60 minutos semanais (60 min.)
Escolas de Valadares, Vila Nova de Gaia . . .	1317230	EB n.º 2 de Campolinho, Valadares, Vila Nova de Gaia.	23	0	32	0	0
Escolas de Valadares, Vila Nova de Gaia . . .	1317327	EB de Cadavão, Vila Nova de Gaia	31	0	16	0	0
Escolas de Valadares, Vila Nova de Gaia . . .	1317487	EB de Marinha, Valadares, Vila Nova de Gaia	24	0	7	0	0
Escolas de Valadares, Vila Nova de Gaia . . .	1317560	EB n.º 1 de Campolinho, Valadares, Vila Nova de Gaia.	45	0	26	0	0
Escolas de Valadares, Vila Nova de Gaia . . .	1317691	EB de Junqueira, Vilar do Paraíso, Vila Nova de Gaia.	65	0	52	0	0
Escolas de Valadares, Vila Nova de Gaia . . .	1317720	EB de Francelos, Vila Nova de Gaia	57	0	54	0	0
Escolas de Valadares, Vila Nova de Gaia . . .	1317931	EB de Vila Chã, Valadares, Vila Nova de Gaia	38	0	33	0	0
Escolas de Vila D'Este, Vila Nova de Gaia . . .	1317044	EB de São Lourenço, Balteiro, Vila Nova de Gaia	20	0	57	0	0
Escolas de Vila D'Este, Vila Nova de Gaia . . .	1317299	EB n.º 1 de Vila de Este, Vila Nova de Gaia	23	0	69	0	0
Escolas de Vila D'Este, Vila Nova de Gaia . . .	1317775	EB de Balteiro, Vilar de Andorinho, Vila Nova de Gaia.	32	0	39	0	0
Escolas Diogo de Macedo, Vila Nova de Gaia . . .	1317049	EB de Gestosa, Sandim, Vila Nova de Gaia	11	0	14	0	0
Escolas Diogo de Macedo, Vila Nova de Gaia . . .	1317170	EB de São Miguel, Olival, Vila Nova de Gaia	12	0	22	0	0
Escolas Diogo de Macedo, Vila Nova de Gaia . . .	1317272	EB n.º 2 de Igreja, Sandim, Vila Nova de Gaia	31	0	10	0	0
Escolas Diogo de Macedo, Vila Nova de Gaia . . .	1317325	EB de Portelinha, Vila Nova de Gaia	16	0	30	0	0
Escolas Diogo de Macedo, Vila Nova de Gaia . . .	1317482	EB de Sá, Sandim, Vila Nova de Gaia	37	0	32	0	0
Escolas Diogo de Macedo, Vila Nova de Gaia . . .	1317507	EB de Seixo Alvo, Vila Nova de Gaia	31	0	42	0	0
Escolas Diogo de Macedo, Vila Nova de Gaia . . .	1317624	EB de Arnelas, Vila Nova de Gaia	13	0	10	0	0
Escolas Diogo de Macedo, Vila Nova de Gaia . . .	1317667	EB de Hortas, Vila Nova de Gaia	31	0	20	0	0
Escolas Diogo de Macedo, Vila Nova de Gaia . . .	1317685	EB de Igreja e Lavadores, Vila Nova de Gaia	51	0	57	0	0
Escolas Diogo de Macedo, Vila Nova de Gaia . . .	1317701	EB n.º 1 de Igreja, Sandim, Vila Nova de Gaia	43	0	45	0	0
Escolas Diogo de Macedo, Vila Nova de Gaia . . .	1317907	EB Urbano dos Santos Moura, Crestuma, Vila Nova de Gaia.	34	0	44	0	0
Escolas Dr. Costa Matos, Vila Nova de Gaia . . .	1317094	EB de Matas, Vila Nova de Gaia	89	0	64	0	0
Escolas Dr. Costa Matos, Vila Nova de Gaia . . .	1317338	EB de Devesas, Vila Nova de Gaia	104	0	146	0	0
Escolas Dr. Costa Matos, Vila Nova de Gaia . . .	1317578	EB de Quinta dos Castelos, Santa Marinha, Vila Nova de Gaia.	52	0	74	0	0
Escolas Dr. Costa Matos, Vila Nova de Gaia . . .	1317714	EB de Cabo-Mor, Vila Nova de Gaia	90	0	46	0	0
Escolas Dr. Costa Matos, Vila Nova de Gaia . . .	1317852	EB de Bandeira, Vila Nova de Gaia	156	0	137	0	0
Escolas Escultor António Fernandes Sá, Vila Nova de Gaia.	1317003	EB Manuel António Pina, Oliveira do Douro, Vila Nova de Gaia.	110	0	120	0	0
Escolas Escultor António Fernandes Sá, Vila Nova de Gaia.	1317748	EB de Gervide, Oliveira do Douro, Vila Nova de Gaia.	39	0	48	0	0
Escolas Escultor António Fernandes Sá, Vila Nova de Gaia.	1317884	EB de Outeiro, Oliveira do Douro, Vila Nova de Gaia.	25	0	25	0	0
Escolas Gaia Nascente, Vila Nova de Gaia . . .	1317004	EB Dr. Fernando Guedes, Avintes, Vila Nova de Gaia.	62	0	65	0	0
Escolas Gaia Nascente, Vila Nova de Gaia . . .	1317393	EB de Cabanões, Avintes, Vila Nova de Gaia	50	0	32	0	0
Escolas Gaia Nascente, Vila Nova de Gaia . . .	1317649	EB de Aldeia Nova, Vila Nova de Gaia	32	0	31	0	0
Escolas Gaia Nascente, Vila Nova de Gaia . . .	1317752	EB de Sardão, Oliveira do Douro, Vila Nova de Gaia.	31	0	29	0	0
Escolas Gaia Nascente, Vila Nova de Gaia . . .	1317948	EB de Freixieiro, Vila Nova de Gaia	42	0	47	0	0
Escolas Gaia Nascente, Vila Nova de Gaia . . .	1317976	EB de Mariz, Vila Nova de Gaia	1	0	13	0	0
Escolas Gaia Nascente, Vila Nova de Gaia . . .	1317998	EB de Vilar, Vilar do Andorinho, Vila Nova de Gaia	31	0	33	0	0
Escolas Júlio Dinis, Vila Nova de Gaia	1317093	EB de Murraceses de Cima, Grijó, Vila Nova de Gaia.	7	0	23	0	0
Escolas Júlio Dinis, Vila Nova de Gaia	1317156	EB de Corveiros, Grijó, Vila Nova de Gaia	40	0	12	0	0
Escolas Júlio Dinis, Vila Nova de Gaia	1317359	EB de Loureiro, Grijó, Vila Nova de Gaia . . .	45	0	35	0	0
Escolas Júlio Dinis, Vila Nova de Gaia	1317632	EB Santo António, Grijó, Vila Nova de Gaia	51	0	43	0	0
Escolas Júlio Dinis, Vila Nova de Gaia	1317702	EB de Vendas, Seixezelo, Vila Nova de Gaia	47	0	31	0	0
Escolas Júlio Dinis, Vila Nova de Gaia	1317753	EB de Asprela, Sermonde, Vila Nova de Gaia	42	0	24	0	0
Escolas Soares dos Reis, Vila Nova de Gaia . . .	1317263	EB de Laborim de Cima, Vila Nova de Gaia	37	0	14	0	0
Escolas Soares dos Reis, Vila Nova de Gaia . . .	1317408	EB n.º 6 de Vila Nova de Gaia	61	0	53	0	0
Escolas Soares dos Reis, Vila Nova de Gaia . . .	1317982	EB do Cedro, Vila Nova de Gaia	68	0	107	0	0
Escolas Sophia de Mello Breyner, Vila Nova de Gaia.	1317021	EB de Monte, São Félix da Marinha, Vila Nova de Gaia	27	0	7	2	6
Escolas Sophia de Mello Breyner, Vila Nova de Gaia.	1317024	EB de Matosinhos, Vila Nova de Gaia	16	0	17	8	0
Escolas Sophia de Mello Breyner, Vila Nova de Gaia.	1317076	EB de Moinhos, Vila Nova de Gaia	12	2	16	8	2
Escolas Sophia de Mello Breyner, Vila Nova de Gaia.	1317128	EB de Curvadelo, Serzedo, Vila Nova de Gaia	15	0	11	0	3
Escolas Sophia de Mello Breyner, Vila Nova de Gaia.	1317136	EB de Outeiro, Serzedo, Vila Nova de Gaia	34	1	21	1	7
Escolas Sophia de Mello Breyner, Vila Nova de Gaia.	1317173	EB de Boavista, Arcozelo, Vila Nova de Gaia	8	3	8	2	6
Escolas Sophia de Mello Breyner, Vila Nova de Gaia.	1317391	EB de Aguda, Arcozelo, Vila Nova de Gaia	29	0	35	0	0
Escolas Sophia de Mello Breyner, Vila Nova de Gaia.	1317544	EB de Corvo, Vila Nova de Gaia	32	0	30	6	4

Agrupamento	Código	Escola	Número de alunos inscritos				
			A Em 5 × 60 minutos semanais (300 min.)	B Em 4 × 60 minutos semanais (240 min.)	C Em 3 × 60 minutos semanais (180 min.)	D Em 2 × 60 minutos semanais (120 min.)	E Em 1 × 60 minutos semanais (60 min.)
Escolas Sophia de Mello Breyner, Vila Nova de Gaia.	1317561	EB de Brito, São Felix da Marinha, Vila Nova de Gaia.	3	0	11	1	1
Escolas Sophia de Mello Breyner, Vila Nova de Gaia.	1317577	EB de Chãos Velhos, Arcozelo, Vila Nova de Gaia.	45	0	40	1	1
Escolas Sophia de Mello Breyner, Vila Nova de Gaia.	1317585	EB de Miramar, Vila Nova de Gaia	35	0	23	7	0
Escolas Sophia de Mello Breyner, Vila Nova de Gaia.	1317705	EB de Granja, São Felix da Marinha, Vila Nova de Gaia.	20	0	29	8	13
Escolas Sophia de Mello Breyner, Vila Nova de Gaia.	1317749	EB de Espinho, Vila Nova de Gaia	17	0	30	9	9
Escolas Sophia de Mello Breyner, Vila Nova de Gaia	1317761	EB de Sá, Arcozelo, Vila Nova de Gaia. . . .	25	0	25	4	0
<i>Total.</i>			3 655	6	3 554	113	95

Nota. — O apoio financeiro a conceder pelo ME não pode ser superior ao valor correspondente a cinco horas semanais (300 minutos) — 150 €, para os 1.º e 2.º anos de escolaridade, e a 3 horas semanais (180 minutos) — 90 €, para os 3.º e 4.º anos de escolaridade. (Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, artigo 20.º, n.ºs 3 e 8).

QUADRO II

Comparticipação financeira pela frequência para unidades de hora de AEC de 60 minutos

N.º de alunos inscritos × N.º de minutos semanais × Valor AEC *					
	Total de A × 300 min × 0,50 €	Total de B × 240 min × 0,50 €	Total de C × 180 min × 0,50 €	Total de D × 120 min × 0,50 €	Total de E × 60 min × 0,50 €
Total parcial	548 250,00 €	720,00 €	319 860,00 €	6 780,00 €	2 850,00 €
Total soma	878 460,00 €				

* Valor AEC — 0,50 €/minuto (correspondente a 150 €/300 minutos).

Nota. — O apoio financeiro a conceder pelo ME não pode ser superior ao valor correspondente a cinco horas semanais (300 minutos) — 150 €, para os 1.º e 2.º anos de escolaridade, e a 3 horas semanais (180 minutos) — 90 €, para os 3.º e 4.º anos de escolaridade. (Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, artigo 20.º, n.ºs 3 e 8).

QUADRO III

Dados relativos à disponibilização de recursos docentes de quadro

Agrupamento	Código	Escola	Número total de minutos de AEC semanais		
			A Oferecidos aos alunos	B Garantidos por docentes de quadro	C Garantidos pela entidade promotora
Escolas António Sérgio, Vila Nova de Gaia. . .	1317001	EB Professor Doutor Marques dos Santos, Santa Marinha, Vila Nova de Gaia.	1 200	0	1 200
Escolas António Sérgio, Vila Nova de Gaia. . .	1317084	EB da Quinta das Chãs, Vila Nova de Gaia	2 040	0	2 040
Escolas António Sérgio, Vila Nova de Gaia. . .	1317134	EB de Pedras, Vila Nova de Gaia	840	0	840
Escolas António Sérgio, Vila Nova de Gaia. . .	1317758	EB da Praia, Vila Nova de Gaia	1 500	0	1 500
Escolas António Sérgio, Vila Nova de Gaia. . .	1317983	EB do Marco, Vila Nova de Gaia	900	0	900
Escolas D. Pedro I, Vila Nova de Gaia	1317037	EB de Chouselas, Canidelo, Vila Nova de Gaia. . .	1 500	0	1 500
Escolas D. Pedro I, Vila Nova de Gaia	1317154	EB de Afurada de Cima, Afurada, Vila Nova de Gaia	2 400	0	2 400
Escolas D. Pedro I, Vila Nova de Gaia	1317195	EB de Viso, Canidelo, Vila Nova de Gaia	2 400	0	2 400
Escolas D. Pedro I, Vila Nova de Gaia	1317254	EB de Lavadores, Canidelo, Vila Nova de Gaia. . .	1 200	0	1 200
Escolas D. Pedro I, Vila Nova de Gaia	1317311	EB de Afurada de Baixo, Afurada, Vila Nova de Gaia	2 400	0	2 400
Escolas D. Pedro I, Vila Nova de Gaia	1317334	EB de Meiral, Canidelo, Vila Nova de Gaia	1 200	0	1 200
Escolas D. Pedro I, Vila Nova de Gaia	1317964	EB de São Paio, Canidelo, Vila Nova de Gaia. . . .	600	0	600
Escolas da Madalena, Vila Nova de Gaia	1317108	EB de Pena, Madalena, Vila Nova de Gaia	1 500	0	1 500
Escolas da Madalena, Vila Nova de Gaia	1317518	EB de Marmoiral, Vila Nova de Gaia	600	0	600
Escolas da Madalena, Vila Nova de Gaia	1317782	EB de Maninho, Madalena, Vila Nova de Gaia . . .	1 800	0	1 800
Escolas de Canelas, Vila Nova de Gaia	1317016	EB de Monte, Gulpilhares, Vila Nova de Gaia . . .	600	0	600
Escolas de Canelas, Vila Nova de Gaia	1317182	EB da Lagarteira, Canelas, Vila Nova de Gaia . . .	900	0	900
Escolas de Canelas, Vila Nova de Gaia	1317297	EB de Laborim de Baixo, Vila Nova de Gaia	600	0	600
Escolas de Canelas, Vila Nova de Gaia	1317383	EB de Megide, Souto de Megide, Vila Nova de Gaia	780	0	780
Escolas de Canelas, Vila Nova de Gaia	1317467	EB de Serpente, Vila Nova de Gaia	300	0	300
Escolas de Canelas, Vila Nova de Gaia	1317562	EB e Secundária de Canelas, Vila Nova de Gaia. . .	780	0	780
Escolas de Canelas, Vila Nova de Gaia	1317642	EB de Brandariz, Vila Nova de Gaia	600	0	600

Agrupamento	Código	Escola	Número total de minutos de AEC semanais		
			A Oferecidos aos alunos	B Garantidos por docentes de quadro	C Garantidos pela entidade promotora
Escolas de Canelas, Vila Nova de Gaia	1317694	EB n.º 2 de Loureiro, Perozinho, Vila Nova de Gaia	600	0	600
Escolas de Canelas, Vila Nova de Gaia	1317751	EB do Curro, Canelas, Vila Nova de Gaia	1 200	0	1 200
Escolas de Canelas, Vila Nova de Gaia	1317768	EB de Alquebre, Serzedo, Vila Nova de Gaia	480	0	480
Escolas de Carvalhos, Vila Nova de Gaia	1317074	EB dos Carvalhos, Vila Nova de Gaia	1 560	0	1 560
Escolas de Carvalhos, Vila Nova de Gaia	1317167	EB de Alheiras, Pedroso, Vila Nova de Gaia	720	0	720
Escolas de Carvalhos, Vila Nova de Gaia	1317399	EB de Leirós, Vila Nova de Gaia	1 380	0	1 380
Escolas de Carvalhos, Vila Nova de Gaia	1317744	EB de Figueiredo, Pedroso, Vila Nova de Gaia	1 080	0	1 080
Escolas de Carvalhos, Vila Nova de Gaia	1317813	EB de Senhora do Monte, Vila Nova de Gaia	1 080	0	1 080
Escolas de Carvalhos, Vila Nova de Gaia	1317834	EB de Mexedinho, Pedroso, Vila Nova de Gaia	600	0	600
Escolas de Valadares, Vila Nova de Gaia	1317111	EB de Capela, Gulpilhares, Vila Nova de Gaia	1 500	0	1 500
Escolas de Valadares, Vila Nova de Gaia	1317210	EB de Lagos, Vilar do Paraíso, Vila Nova de Gaia	900	0	900
Escolas de Valadares, Vila Nova de Gaia	1317230	EB n.º 2 de Campolinho, Valadares, Vila Nova de Gaia	1 860	0	1 860
Escolas de Valadares, Vila Nova de Gaia	1317327	EB de Cadavão, Vila Nova de Gaia	870	0	870
Escolas de Valadares, Vila Nova de Gaia	1317487	EB de Marinha, Valadares, Vila Nova de Gaia	720	0	720
Escolas de Valadares, Vila Nova de Gaia	1317560	EB n.º 1 de Campolinho, Valadares, Vila Nova de Gaia	870	0	870
Escolas de Valadares, Vila Nova de Gaia	1317691	EB de Junqueira, Vilar do Paraíso, Vila Nova de Gaia	960	0	960
Escolas de Valadares, Vila Nova de Gaia	1317720	EB de Francelos, Vila Nova de Gaia	1 560	0	1 560
Escolas de Valadares, Vila Nova de Gaia	1317931	EB de Vila Chã, Valadares, Vila Nova de Gaia	480	0	480
Escolas de Vila D'Este, Vila Nova de Gaia	1317044	EB de São Lourenço, Balteiro, Vila Nova de Gaia	1 260	0	1 260
Escolas de Vila D'Este, Vila Nova de Gaia	1317299	EB n.º 1 de Vila de Este, Vila Nova de Gaia	1 500	0	1 500
Escolas de Vila D'Este, Vila Nova de Gaia	1317775	EB de Balteiro, Vilar de Andorinho, Vila Nova de Gaia	0	0	0
Escolas Diogo de Macedo, Vila Nova de Gaia	1317049	EB de Gestosa, Sandim, Vila Nova de Gaia	600	0	600
Escolas Diogo de Macedo, Vila Nova de Gaia	1317170	EB de São Miguel, Olival, Vila Nova de Gaia	1 080	0	1 080
Escolas Diogo de Macedo, Vila Nova de Gaia	1317272	EB n.º 2 de Igreja, Sandim, Vila Nova de Gaia	720	0	720
Escolas Diogo de Macedo, Vila Nova de Gaia	1317325	EB de Portelinha, Vila Nova de Gaia	1 080	0	1 080
Escolas Diogo de Macedo, Vila Nova de Gaia	1317482	EB de Sá, Sandim, Vila Nova de Gaia	780	0	780
Escolas Diogo de Macedo, Vila Nova de Gaia	1317507	EB de Seixo Alvo, Vila Nova de Gaia	600	0	600
Escolas Diogo de Macedo, Vila Nova de Gaia	1317624	EB de Arnelas, Vila Nova de Gaia	480	0	480
Escolas Diogo de Macedo, Vila Nova de Gaia	1317667	EB de Hortas, Vila Nova de Gaia	1 020	0	1 020
Escolas Diogo de Macedo, Vila Nova de Gaia	1317685	EB de Igreja e Lavadores, Vila Nova de Gaia	1 380	0	1 380
Escolas Diogo de Macedo, Vila Nova de Gaia	1317701	EB n.º 1 de Igreja, Sandim, Vila Nova de Gaia	540	0	540
Escolas Diogo de Macedo, Vila Nova de Gaia	1317907	EB Urbano dos Santos Moura, Crestuma, Vila Nova de Gaia	600	0	600
Escolas Dr. Costa Matos, Vila Nova de Gaia	1317094	EB de Matas, Vila Nova de Gaia	1 080	0	1 080
Escolas Dr. Costa Matos, Vila Nova de Gaia	1317338	EB de Devesas, Vila Nova de Gaia	1 080	0	1 080
Escolas Dr. Costa Matos, Vila Nova de Gaia	1317578	EB de Quinta dos Castelos, Santa Marinha, Vila Nova de Gaia	2 340	0	2 340
Escolas Dr. Costa Matos, Vila Nova de Gaia	1317714	EB de Cabo-Mor, Vila Nova de Gaia	1 080	0	1 080
Escolas Dr. Costa Matos, Vila Nova de Gaia	1317852	EB de Bandeira, Vila Nova de Gaia	3 240	0	3 240
Escolas Escultor António Fernandes Sá, Vila Nova de Gaia	1317003	EB Manuel António Pina, Oliveira do Douro, Vila Nova de Gaia	3 300	0	3 300
Escolas Escultor António Fernandes Sá, Vila Nova de Gaia	1317748	EB de Gervide, Oliveira do Douro, Vila Nova de Gaia	900	0	900
Escolas Escultor António Fernandes Sá, Vila Nova de Gaia	1317884	EB de Outeiro, Oliveira do Douro, Vila Nova de Gaia	1 500	0	1 500
Escolas Gaia Nascente, Vila Nova de Gaia	1317004	EB Dr. Fernando Guedes, Avintes, Vila Nova de Gaia	720	0	720
Escolas Gaia Nascente, Vila Nova de Gaia	1317393	EB de Cabanões, Avintes, Vila Nova de Gaia	900	0	900
Escolas Gaia Nascente, Vila Nova de Gaia	1317649	EB de Aldeia Nova, Vila Nova de Gaia	1 020	0	1 020
Escolas Gaia Nascente, Vila Nova de Gaia	1317752	EB de Sardão, Oliveira do Douro, Vila Nova de Gaia	360	0	360
Escolas Gaia Nascente, Vila Nova de Gaia	1317948	EB de Freixeiro, Vila Nova de Gaia	240	0	240
Escolas Gaia Nascente, Vila Nova de Gaia	1317976	EB de Mariz, Vila Nova de Gaia	1 020	0	1 020
Escolas Gaia Nascente, Vila Nova de Gaia	1317998	EB de Vilar, Vilar do Andorinho, Vila Nova de Gaia	1 200	0	1 200
Escolas Júlio Dinis, Vila Nova de Gaia	1317093	EB de Murraceses de Cima, Grijó, Vila Nova de Gaia	1 200	0	1 200
Escolas Júlio Dinis, Vila Nova de Gaia	1317156	EB de Corveiros, Grijó, Vila Nova de Gaia	600	0	600
Escolas Júlio Dinis, Vila Nova de Gaia	1317359	EB de Loureiro, Grijó, Vila Nova de Gaia	900	0	900
Escolas Júlio Dinis, Vila Nova de Gaia	1317632	EB Santo António, Grijó, Vila Nova de Gaia	1 200	0	1 200
Escolas Júlio Dinis, Vila Nova de Gaia	1317702	EB de Vendas, Seixezelo, Vila Nova de Gaia	600	0	600
Escolas Júlio Dinis, Vila Nova de Gaia	1317753	EB de Asprela, Sermonde, Vila Nova de Gaia	600	0	600
Escolas Soares dos Reis, Vila Nova de Gaia	1317263	EB de Laborim de Cima, Vila Nova de Gaia	2 100	0	2 100
Escolas Soares dos Reis, Vila Nova de Gaia	1317408	EB n.º 6 de Vila Nova de Gaia	2 700	0	2 700
Escolas Soares dos Reis, Vila Nova de Gaia	1317982	EB do Cedro, Vila Nova de Gaia	600	0	600
Escolas Sophia de Mello Breyner, Vila Nova de Gaia	1317021	EB de Monte, São Félix da Marinha, Vila Nova de Gaia	780	0	780
Escolas Sophia de Mello Breyner, Vila Nova de Gaia	1317024	EB de Matosinhos, Vila Nova de Gaia	600	0	600
Escolas Sophia de Mello Breyner, Vila Nova de Gaia	1317076	EB de Moinhos, Vila Nova de Gaia	1 080	0	1 080
Escolas Sophia de Mello Breyner, Vila Nova de Gaia	1317128	EB de Curvadelo, Serzedo, Vila Nova de Gaia	900	0	900
Escolas Sophia de Mello Breyner, Vila Nova de Gaia	1317136	EB de Outeiro, Serzedo, Vila Nova de Gaia	1 080	0	1 080
Escolas Sophia de Mello Breyner, Vila Nova de Gaia	1317173	EB de Boavista, Arcozelo, Vila Nova de Gaia	480	0	480

Agrupamento	Código	Escola	Número total de minutos de AEC semanais		
			A Oferecidos aos alunos	B Garantidos por docentes de quadro	C Garantidos pela entidade promotora
Escolas Sophia de Mello Breyner, Vila Nova de Gaia.	1317391	EB de Aguda, Arcozelo, Vila Nova de Gaia	780	0	780
Escolas Sophia de Mello Breyner, Vila Nova de Gaia.	1317544	EB de Corvo, Vila Nova de Gaia	900	0	900
Escolas Sophia de Mello Breyner, Vila Nova de Gaia.	1317561	EB de Brito, São Felix da Marinha, Vila Nova de Gaia	540	0	540
Escolas Sophia de Mello Breyner, Vila Nova de Gaia.	1317577	EB de Chãos Velhos, Arcozelo, Vila Nova de Gaia	1 080	0	1 080
Escolas Sophia de Mello Breyner, Vila Nova de Gaia.	1317585	EB de Miramar, Vila Nova de Gaia	1 260	0	1 260
Escolas Sophia de Mello Breyner, Vila Nova de Gaia.	1317705	EB de Granja, São Felix da Marinha, Vila Nova de Gaia	600	0	600
Escolas Sophia de Mello Breyner, Vila Nova de Gaia.	1317749	EB de Espinho, Vila Nova de Gaia	600	0	600
Escolas Sophia de Mello Breyner, Vila Nova de Gaia.	1317761	EB de Sá, Arcozelo, Vila Nova de Gaia	720	0	720
<i>Total</i>			98 580 minutos	0	98 580 minutos

QUADRO IV

Dedução relativa à disponibilização de recursos docentes de quadro

$$\{[(\text{Total de B} \times \text{Valor minuto letivo} \times 5) / 5] \times \text{DAL}\}$$

Dedução	_____ €
-------------------	---------

* Valor minuto letivo = (10,58 €/60).

** 5 — Número de dias da semana letiva.

*** DAL — Número de dias do ano letivo (175 dias).

Nota. — 10,58 € [calculado segundo a fórmula $(\text{RB} \times 12) / (52 \times 25)$, em que RB é a Remuneração Base correspondente ao índice 126 (1 145,79 €)].

QUADRO V

Valor final da comparticipação financeira

Parcial A Total Soma (Quadro II)	Parcial B Dedução (Quadro IV)	Valor final (Parcial A – Parcial B)
878 460,00 €	0,00 €	878 460,00 €

310962705

**TRABALHO, SOLIDARIEDADE
E SEGURANÇA SOCIAL****Gabinete do Ministro****Despacho n.º 11206/2017**

1 — Ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 31/84, de 21 de janeiro e do artigo 20.º e dos n.ºs 1 e 3 do artigo 27.º dos Estatutos da Cooperativa António Sérgio para a Economia Social — Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada (CASES), designo como vice-presidente da CASES a licenciada Carla Maria Olivença Ventura por possuir competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequada ao exercício da função, conforme nota curricular em anexo.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 11 de dezembro de 2017.

11 de dezembro de 2017. — O Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

Nota Curricular

1 — Dados Pessoais:

Nome: Carla Maria Olivença Ventura.

Data de nascimento: 2 de setembro de 1973.

Naturalidade: Concelho de Castelo de Vide; Santa Maria da Devesa.

2 — Formação académica e formação específica:

Licenciada em Sociologia, Universidade da Beira Interior (1993/97); Estudos Pós-Graduados em Políticas Públicas, ISCTE (2011/2012).

Desde nov. 2015, Adjunta e Chefe do Gabinete em substituição do Secretário de Estado do Emprego; Apoio ao Conselho Diretivo da Casa Pia de Lisboa, I. P.; Chefe do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Reabilitação; Adjunta e Chefe de Gabinete em substituição da Secretária de Estado Adjunta e da Reabilitação, Conselheira para a Igualdade efetiva do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social; Chefe de divisão do Gabinete de Formação e Documentação do Instituto Nacional para a Reabilitação; Técnica Superior na equipa técnica da vogal do Conselho Diretivo do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, IP, responsável pelos pelouros de sistemas de informação e auditoria; Técnica Superior no Gabinete de Apoio à Decisão dos Serviços Regionais de Lisboa e Vale do Tejo do Instituto de Solidariedade e Segurança Social; Técnica Superior no Centro Regional de Segurança Social do Alentejo, onde exerceu funções técnicas e de assessoria ao Conselho Diretivo.

310989541

**Instituto de Gestão Financeira
da Segurança Social, I. P.****Aviso (extrato) n.º 15404/2017**

Nos termos dos artigos 45.º e seguintes da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 20 de novembro de 2017, a trabalhadora abaixo mencionada concluiu, com sucesso, o período experimental na carreira e categoria de técnica superior, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com este Instituto.

Nome	Data de integração no mapa de postos de trabalho	Classificação
Elsa Cristina Cabeceira Ablú Heitor	17/04/2017	18 valores

23 de novembro de 2017. — Pelo Conselho Diretivo, o Presidente, *Rui Filipe de Moura Gomes*.

310973738